LEI Nº 2230, DE 09 DE JUNHO DE 1987

DENOMINA BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, O BAIRRO ATUALMENTE DENOMINADO BAIRRO NOVO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE DIVINÓPOLIS - MG.

Art. 1º Fica denominado Bairro São Judas Tadeu, o Bairro atualmente denominado Bairro Novo São José, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 09 de junho de 1987.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-011/1987
Publicado no Jornal A Semana, 154, de 11 a 20/06/1987